



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2024.0205.8/PE/001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13250/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GGT COMERCIO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	GGT COMERCIO LTDA
CNPJ nº	04.714.931/0001-02
Endereço	AV PRINCIPAL, QUADRA 40, LOTE 83, S/N, VILA ILDEMAR, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	gilsonpires@live.com
Representante	GILSON PIRES DE ARAUJO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0000133747930 SSP/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF nº	676.017.743-68
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023 rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 57.739,21 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Barbante de algodão 4/8 fios, 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300 m, embalagem com 01 rolo.	ROLO	120	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
13	Barbante nº 6. Metragem:452 metros. Peso: 400 gramas 4/6, 06 Fios. Composição: 100% Algodão. TEX 885.Rôlo.	RÔLO	80	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00
27	Caderno brochura capa dura pequeno 1/4, c/ 96 folhas. Especificação: cores: variadas; 96 folhas, capa dura pequeno, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 140 mm x 200 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	UNIDADE	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
39	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente,	CAIXA	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.				
73	Embalagem para presente: saco em celofane (polipropileno ou polietileno), transparente,colorido, nas medidas: 10cmx15cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
103	Fitilho decorativo, com 4 mm de espessura, rolo contendo 50 metros.	ROLO	145	R\$ 6,00	R\$ 870,00
106	Folha de E.V.A. liso, cores variadas, sem Brilho, dimensões: 40cmx60cm, espessura de 2mm; cores variadas.	UNIDADE	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
112	Giz de cera, confecção em cera plástica com corante atóxico, tamanho pequeno, espessura grossa, caixa com 12 unidades.	CAIXA	320	R\$ 5,51	R\$ 1.763,20
130	Lápis de cor grande, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, decore sortidas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1170	R\$ 5,40	R\$ 6.318,00
144	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumada, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 gramas.	EMBALAGEM	8	R\$ 3,08	R\$ 24,64
147	Papel A4 colorido, 75g/ m ² , medindo 210mmx297 mm; cores sortidas, pacote contendo 100 folhas.	PACOTE	65	R\$ 6,50	R\$ 422,50
163	Papel kraft madeira, dimensões:66cmx96cm,gramatura:300 g/m ² pacote com 10fis	PACOTE	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
164	Papel laminado, especificações,gramatura 180 gramas, dimensões: 210mm x 297mm, formato A4,pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PACOTE	82	R\$ 24,90	R\$ 2.041,80
182	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 235mmx350mm, espessura: 0,35 mm. Cores diversas.	UNIDADE	300	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
184	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 18 cm. Cores variadas.	UNIDADE	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
220	Pistola elétrica para aplicação cola quente. Especificação: material plástico, com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais:utilização de bastão grosso.	UNIDADE	6	R\$ 30,20	R\$ 181,20
261	Tinta para pintura em tecido, resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Pote	POTE	570	R\$ 7,50	R\$ 4.275,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com 37ml, cores variadas				
VALOR TOTAL				R\$ 35.962,94

08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	Calculadora 12 dígitos: Funções: Porcentagem, Raiz quadrada, Memória, Inversão de sinais, GT, MU, Correção total e parcial. Características: Memória, Tamanho da tela 1 linha, Nº de caracteres 12 dígitos, Teclas Raiz quadrada, %, GT. Especificações Técnicas: Alimentação Célula solar e bateria G-10. Garantia: 6 meses - sendo 3 meses de acordo com a lei.	UNIDADE	3	R\$ 26,40	R\$ 79,20
39	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.	CAIXA	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
73	Embalagem para presente: saco em celofane (polipropileno ou polietileno), transparente, colorido, nas medidas: 10cmx15cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
103	Fitilho decorativo, com 4 mm de espessura, rolo contendo 50 metros.	ROLO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
106	Folha de E.V.A. liso, cores variadas, sem Brilho, dimensões: 40cmx60cm, espessura de 2mm; cores variadas.	UNIDADE	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
130	Lápis de cor grande, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, decore sortidas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
144	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumada, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 gramas.	EMBALAGEM	4	R\$ 3,08	R\$ 12,32
147	Papel A4 colorido, 75g/ m², medindo 210mmx297 mm; cores sortidas, pacote contendo 100 folhas.	PACOTE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
163	Papel kraft madeira, dimensões: 66cmx96cm, gramatura: 300 g/m² pacote com 10fis	PACOTE	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60
164	Papel laminado, especificações, gramatura 180 gramas,	PACOTE	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	dimensões: 210mm x 297mm, formato A4, pacote com 20 folhas. Cores variadas.				
182	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 235mmx350mm, espessura: 0,35 mm. Cores diversas.	UNIDADE	80	R\$ 3,54	R\$ 283,20
184	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 18 cm. Cores variadas.	UNIDADE	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
220	Pistola elétrica para aplicação cola quente. Especificação: material plástico, com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais: utilização de bastão grosso.	UNIDADE	1	R\$ 30,20	R\$ 30,20
VALOR TOTAL				R\$ 2.765,92	

08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	Caderno brochura capa dura pequeno 1/4, c/ 96 folhas. Especificação: cores: variadas; 96 folhas, capa dura pequeno, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 140 mm x 200 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	UNIDADE	45	R\$ 4,98	R\$ 224,10
39	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.	CAIXA	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
73	Embalagem para presente: saco em celofane (polipropileno ou polietileno), transparente, colorido, nas medidas: 10cmx15cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	22	R\$ 34,50	R\$ 759,00
103	Fitilho decorativo, com 4 mm de espessura, rolo contendo 50 metros.	ROLO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
106	Folha de E.V.A. liso, cores variadas, sem Brilho, dimensões: 40cmx60cm, espessura de 2mm; cores variadas.	UNIDADE	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
112	Giz de cera, confeccção em cera plástica com corante atóxico, tamanho pequeno, espessura grossa, caixa com 12 unidades.	CAIXA	30	R\$ 5,51	R\$ 165,30
130	Lápis de cor grande, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e	CAIXA	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, decores sortidas. Caixa com 12 unidades.				
147	Papel A4 colorido, 75g/m ² , medindo 210mmx297 mm; cores sortidas, pacote contendo 100 folhas.	PACOTE	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
163	Papel kraft madeira, dimensões: 66cmx96cm, gramatura: 300 g/m ² pacote com 10fls	PACOTE	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
164	Papel laminado, especificações, gramatura 180 gramas, dimensões: 210mm x 297mm, formato A4, pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PACOTE	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
182	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 235mmx350mm, espessura: 0,35 mm. Cores diversas.	UNIDADE	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
184	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 18 cm. Cores variadas.	UNIDADE	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
220	Pistola elétrica para aplicação cola quente. Especificação: material plástico, com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais: utilização de bastão grosso.	UNIDADE	1	R\$ 30,20	R\$ 30,20
261	Tinta para pintura em tecido, resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Pote com 37ml, cores variadas	POTE	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.121,30	

08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	Calculadora 12 dígitos: Funções: Porcentagem, Raiz quadrada, Memória, Inversão de sinais, GT, MU, Correção total e parcial. Características: Memória, Tamanho da tela 1 linha, N° de caracteres 12 dígitos, Teclas Raiz quadrada, %, GT. Especificações Técnicas: Alimentação Célula solar e bateria G-10. Garantia: 6 meses - sendo 3 meses de acordo com a lei.	UNIDADE	1	R\$ 26,40	R\$ 26,40
39	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.	CAIXA	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

73	Embalagem para presente: saco em celofane (polipropileno ou polietileno), transparente, colorido, nas medidas: 10cmx15cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
103	Fitilho decorativo, com 4 mm de espessura, rolo contendo 50 metros.	ROLO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
106	Folha de E.V.A. liso, cores variadas, sem Brilho, dimensões: 40cmx60cm, espessura de 2mm; cores variadas.	UNIDADE	180	R\$ 2,80	R\$ 504,00
130	Lápis de cor grande, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, decore sortidas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
144	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumada, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 gramas.	EMBALAGEM	3	R\$ 3,08	R\$ 9,24
147	Papel A4 colorido, 75g/ m ² , medindo 210mmx297 mm; cores sortidas, pacote contendo 100 folhas.	PACOTE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
163	Papel kraft madeira, dimensões: 66cmx96cm, gramatura: 300 g/m ² pacote com 10fls	PACOTE	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
164	Papel laminado, especificações, gramatura 180 gramas, dimensões: 210mm x 297mm, formato A4, pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PACOTE	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
182	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 235mmx350mm, espessura: 0,35 mm. Cores diversas.	UNIDADE	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
184	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 18 cm. Cores variadas.	UNIDADE	5	R\$ 3,59	R\$ 17,95
VALOR TOTAL				R\$ 1.801,99	

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	Calculadora 12 dígitos: Funções: Porcentagem, Raiz quadrada, Memória, Inversão de sinais, GT, MU, Correção total e parcial. Características: Memória, Tamanho da tela 1 linha, N° de caracteres 12 dígitos, Teclas Raiz quadrada, %, GT. Especificações Técnicas: Alimentação Célula solar e bateria G-10. Garantia: 6 meses - sendo 3 meses de acordo com a lei.	UNIDADE	3	R\$ 26,40	R\$ 79,20
39	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta	CAIXA	18	R\$ 41,00	R\$ 738,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.				
73	Embalagem para presente: saco em celofane (polipropileno ou polietileno), transparente, colorido, nas medidas: 10cmx15cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
103	Fitilho decorativo, com 4 mm de espessura, rolo contendo 50 metros.	ROLO	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
106	Folha de E.V.A. liso, cores variadas, sem Brilho, dimensões: 40cmx60cm, espessura de 2mm; cores variadas.	UNIDADE	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
130	Lápis de cor grande, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, decore sortidas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	45	R\$ 5,40	R\$ 243,00
144	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumada, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 gramas.	EMBALAGEM	6	R\$ 3,08	R\$ 18,48
147	Papel A4 colorido, 75g/ m ² , medindo 210mmx297 mm; cores sortidas, pacote contendo 100 folhas.	PACOTE	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
163	Papel kraft madeira, dimensões: 66cmx96cm, gramatura: 300 g/m ² pacote com 10fls	PACOTE	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
164	Papel laminado, especificações, gramatura 180 gramas, dimensões: 210mm x 297mm, formato A4, pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PACOTE	35	R\$ 24,90	R\$ 871,50
182	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 235mmx350mm, espessura: 0,35 mm. Cores diversas.	UNIDADE	160	R\$ 3,54	R\$ 566,40
184	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 18 cm. Cores variadas.	UNIDADE	25	R\$ 3,59	R\$ 89,75
220	Pistola elétrica para aplicação cola quente. Especificação: material plástico, com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais: utilização de bastão grosso.	UNIDADE	3	R\$ 30,20	R\$ 90,60
VALOR TOTAL				R\$ 5.201,13	

08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material	CAIXA	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha', espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.				
73	Embalagem para presente: saco em celofane (polipropileno ou polietileno), transparente,colorido, nas medidas: 10cmx15cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
103	Fitilho decorativo, com 4 mm de espessura, rolo contendo 50 metros.	ROLO	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
106	Folha de E.V.A. liso, cores variadas, sem Brilho, dimensões: 40cmx60cm, espessura de 2mm; cores variadas.	UNIDADE	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
163	Papel kraft madeira, dimensões:66cmx96cm,gramatura:300 g/m² pacote com 10fls	PACOTE	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
164	Papel laminado, especificações,gramatura 180 gramas, dimensões: 210mm x 297mm, formato A4,pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PACOTE	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
182	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 235mmx350mm, espessura: 0,35 mm. Cores diversas.	UNIDADE	20	R\$ 3,54	R\$ 70,80
VALOR TOTAL				R\$ 1.361,20	

08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha', espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.	CAIXA	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
73	Embalagem para presente: saco em celofane (polipropileno ou polietileno), transparente,colorido, nas medidas: 10cmx15cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

103	Fitilho decorativo, com 4 mm de espessura, rolo contendo 50 metros.	ROLO	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
106	Folha de E.V.A. liso, cores variadas, sem Brilho, dimensões: 40cmx60cm, espessura de 2mm; cores variadas.	UNIDADE	210	R\$ 2,80	R\$ 588,00
112	Giz de cera, confecção em cera plástica com corante atóxico, tamanho pequeno, espessura grossa, caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
130	Lápis de cor grande, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, decore sortidas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
163	Papel kraft madeira, dimensões:66cmx96cm,gramatura:300 g/m² pacote com 10fls	PACOTE	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
164	Papel laminado, especificações,gramatura 180 gramas, dimensões: 210mm x 297mm, formato A4,pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PACOTE	25	R\$ 24,90	R\$ 622,50
182	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 235mmx350mm, espessura: 0,35 mm. Cores diversas.	UNIDADE	80	R\$ 3,54	R\$ 283,20
184	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 18 cm. Cores variadas.	UNIDADE	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
220	Pistola elétrica para aplicação cola quente. Especificação: material plástico, com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais:utilização de bastão grosso.	UNIDADE	1	R\$ 30,20	R\$ 30,20
VALOR TOTAL				R\$ 4.649,50	

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	Caderno brochura capa dura pequeno 1/4, c/ 96 folhas. Especificação: cores: variadas; 96 folhas, capa dura pequeno, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 140 mm x 200 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	UNIDADE	5	R\$ 4,98	R\$ 24,90
39	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade	CAIXA	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 10 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Caixa com 50 unidades. Similar à BIC ou PILOT.				
73	Embalagem para presente: saco em celofane (polipropileno ou polietileno), transparente,colorido, nas medidas: 10cmx15cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
103	Fitilho decorativo, com 4 mm de espessura, rolo contendo 50 metros.	ROLO	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
106	Folha de E.V.A. liso, cores variadas, sem Brilho, dimensões: 40cmx60cm, espessura de 2mm; cores variadas.	UNIDADE	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
144	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumada, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 gramas.	EMBALAGEM	1	R\$ 3,08	R\$ 3,08
163	Papel kraft madeira, dimensões:66cmx96cm,gramatura:300 g/m ² pacote com 10fs	PACOTE	5	R\$ 5,39	R\$ 26,95
164	Papel laminado, especificações,gramatura 180 gramas, dimensões: 210mm x 297mm, formato A4,pacote com 20 folhas. Cores variadas.	PACOTE	3	R\$ 24,90	R\$ 74,70
182	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 235mmx350mm, espessura: 0,35 mm. Cores diversas.	UNIDADE	10	R\$ 3,54	R\$ 35,40
VALOR TOTAL				R\$ 574,53	

08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Barbante de algodão 4/8 fios, 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300 m, embalagem com 01 rolo.	ROLO	30	R\$ 17,99	R\$ 539,70
13	Barbante nº 6. Metragem:452 metros. Peso: 400 gramas 4/6, 06 Fios. Composição: 100% Algodão. TEX 885.Rôlo.	RÔLO	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00
261	Tinta para pintura em tecido, resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Pote com 37ml, cores variadas	POTE	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.300,70	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.açailandia.ma.gov.br
página 11 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 35.962,94 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.765,92 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.121,30 (quatro mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.801,99 (um mil e oitocentos e um reais e noventa e nove centavos)



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 5.201,13 (cinco mil e duzentos e um reais e treze centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.361,20 (um mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.649,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 574,53 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.300,70 (um mil e trezentos reais e setenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade	08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80%



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

deste instrumento.

- 7.2.1. Banco nº: 290 - PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
- 7.2.2. Nome da instituição: 290 - PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
- 7.2.3. Agência: 0001
- 7.2.4. Conta-corrente: 08469682-2

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO GESTOR: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: ADALBERTO BORGAÇO DE LIMA;

CPF: 467.012.903-10

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.3. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.4. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.5. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.6. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.11. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.12. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 20 de 24



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

município seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 05 de fevereiro de 2024



Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



GGT COMERCIO LTDA
GILSON PIRES DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Marilene Reis da S. Ribeiro CPF: 026.095.033-53
Nome: Luciane de L. M. Rocha CPF: 004.457.093-75



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa GGT COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armário, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 57.739,21 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 5 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 35.962,94 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.765,92 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 4.121,30 (quatro mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.801,99 (um mil e oitocentos e um reais e noventa e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 5.201,13 (cinco mil e duzentos e um reais e treze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.361,20 (um mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 –

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 2



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 4.649,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 574,53 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.300,70 (um mil e trezentos reais e setenta centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, GILSON PIRES DE ARAUJO - GGT COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 5 de fevereiro de 2024.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1925/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.4/D/010/2023.	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.5/D/011/2023.	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.6/D/012/2023.	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.7/D/013/2023.	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0126.4.	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.8.	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0207.3.	3

HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SEMUS.	4
--	---

GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE CONDUITA - TAC Nº 86.2022.	5
--	---

IPSEMA

INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.	9
--	---

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005.	10
-----------------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICADO.	11
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICADO.	33
RETIFICAÇÃO AO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO.	34

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0108.4/D/010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.4/D/010/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa Maria Edina Silva Viana. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua 09 de Julho, nº 416, - Bairro do Jacu, Açailândia - MA destinado ao funcionamento da Escola Municipal Monteiro Lobato. **BASE LEGAL:** Dispensa Nº 010/2023, com

fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas **DO VALOR:** O valor do aluguel do imóvel será R\$ 1.023,18 (mil e vinte e três reais e dezoito centavos) mensal. **DA VIGÊNCIA:** A Presente contratação terá sua vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em 8 de janeiro de 2024, e findando em 8 de janeiro de 2029. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 20 - FUNDEB - AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE DE RECURSOS: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janyls Lima Nascimento, pela Contratante, Maria Edina Silva Viana - Maria Edina Silva Viana, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de janeiro de 2024. Karla Janyls Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0108.5/D/011/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.5/D/011/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Educação e a empresa Rozimar Alves Setubal. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida José Reinaldo Tavares, Lote 02, Quadra 15, Bairro Residencial Tropical, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Vinicius de Moraes. **BASE LEGAL:** Dispensa Nº 011/2023, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas. **DO VALOR:** O valor do aluguel do imóvel será R\$ 8.741,12 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos) mensal. **DA VIGÊNCIA:** A Presente contratação terá sua vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em 8 de janeiro de 2024, e findando em 8 de janeiro de 2029. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 20 - FUNDEB - AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE DE RECURSOS: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.



SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Rozimar Alves Setubal - Rozimar Alves Setubal, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de janeiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.6/D/012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.6/D/012/2023.
PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa Neiva Gigante de Araújo Gonçalves. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida José Reinaldo Tavares, Lote 02, Quadra 15, Bairro Residencial Tropical, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Vinicius de Moraes de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** **Dispensa Nº 012/2023**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas. **DO VALOR:** O valor do aluguel do imóvel será R\$ 3.977,45 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensal. **DA VIGÊNCIA:** A Presente contratação terá sua vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em 8 de janeiro de 2024, e findando em 8 de janeiro de 2029. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 20 - FUNDEB - AÇAILÂNDIA, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE DE RECURSOS: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Neiva Gigante de Araújo Gonçalves - Neiva Gigante de Araújo Gonçalves, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de janeiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.7/D/013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0108.7/D/013/2023.
PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa Dayane Graciele Lima Sousa. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Qd: 38, Lote - Vila São Francisco, no Município de Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do departamento de Alimentação Escolar. **BASE LEGAL:** com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento. **DO VALOR:** O valor do aluguel do imóvel será R\$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais) mensal. **DA VIGÊNCIA:** A Presente contratação terá sua vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em 8 de janeiro de 2024, e findando em 8 de janeiro de 2029. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Dayane Graciele Lima Sousa - Dayane Graciele Lima Sousa, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de janeiro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0126.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0126.4 **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI** e a empresa **MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA.** **OBJETO:** **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública.** **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 041/2023.** **VALOR TOTAL: R\$ 23.306,37 (vinte e três mil e trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: **20 de fevereiro de 2024.** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - Secretaria Mun. de Agricultura e Pesca, PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 23.306,37 (vinte e três mil e trezentos e seis reais e trinta e sete centavos),** **SIGNATÁRIOS:** Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Maria Anunciada Silva Mesquita - MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de fevereiro de 2024. Antonio José Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.8 **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa GGT COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 001/2023.** **VALOR TOTAL: R\$ 57.739,21 (cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: **5 de fevereiro de 2024.** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 - Manutenção do**



SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 35.962,94 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.765,92 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 4.121,30 (quatro mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.801,99 (um mil e oitocentos e um reais e noventa e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 5.201,13 (cinco mil e duzentos e um reais e treze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.361,20 (um mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 4.649,50 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 574,53 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 –

Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.300,70 (um mil e trezentos reais e setenta centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, GILSON PIRES DE ARAUJO - GGT COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de fevereiro de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0207.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0207.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME . OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 9.848,70 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 15 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0003.2-017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, VALOR: R\$ 9.848,70 (nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 15 de fevereiro de 2024. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município